

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 466/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.536.344/0001-31, com sede na Avenida Nove, nº 657, Andar 2, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38.300-150, representada, neste ato, por seus administradores não sócios, o **Sr. Renato de Almeida Santos Silva**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 3762622 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 908345001-59, residente e domiciliado na Rua SB 3, Quadra 12, Lote 9, Residencial Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-613 e o **Sr. Bruno Aquino Monteiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4315519 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF nº 997.964.901-10, residente e domiciliado na Quadra 1407 Sul, Avenida NS 15, Lote 07, Alameda Cerejeira, Casa 30, Condomínio Mirante do Lago, Palmas - TO, CEP 77.019-870, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 25 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2020, tendo como objeto o gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de UTI adulto tipo II, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de março de 2021 a se findar em 02 de maio de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 03 de março de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Handwritten signature]

CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

[Handwritten signature]

NOME *Wanildo Vieira do Silva*
CPF *029.518.481-70*



De: Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral

Para: Jurídico SEDE - INTS

**Assunto: Solicitação para o Quarto Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
CMIN-CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 34.536.344/0001-31**

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias com início em 03 de março de 2021 referente ao Quarto ADT AO CTR 466/2020, firmado entre **CMIN-CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, cujo objeto do presente é a prestação de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de UTI Adulto Tipo II nas dependências do Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

E solicitar a substituição do representante legal da CMIN onde consta o nome Gustavo, para o senhor Bruno segue os dados:

BRUNO AQUINO MONTEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Quadra 1407 Sul, Avenida NS 15, lote 07, Alameda Cerejeira, Casa 30, Condomínio Mirante do Lago, Palmas- TO, CEP 77.019-870, portador do RG 4315519 DGPC-GO e CPF/MF 997.964.901-10.

Ficando como os representantes legais da CMIN que deve constar, Sr Bruno Aquino Monteiro e o Sr Renato de Almeida Santos.

Itumbiara, 03 março de 2021.

Atenciosamente,


Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral
Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral / INTS
Hospital de Campanha de
Itumbiara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 34.536.344/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:13 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **D890.7398.8913.AD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2021
NOME: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ/CPF: 34.536.344/0001-31		
LOGRADOURO: AVENIDA NOVE		NÚMERO: 657
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38300150
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000445446454		



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 277596/2021

Data Geração: 02/02/2021

Data Validade: 02/05/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	218650
Contribuinte	CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ ou CPF	34.536.344/0001-31
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-078 - Avn 9, 657
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 02/02/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 277596/2021

Inscrição: 218650

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.536.344/0001-31

Razão Social: CMIN CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: AV NOVE 657 2 ANDAR / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022001222032358633

Informação obtida em 03/03/2021 14:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.536.344/0001-31

Certidão nº: 4665413/2021

Expedição: 02/02/2021, às 17:50:50

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.536.344/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.